



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que solicita **autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.663.527,16**, pelas razões que passo a discorrer.

Trata-se de complementação orçamentária necessária à celebração de aditivo ao Convênio nº 1.224/2022, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura na estrada vicinal Linha Santa Maria, tendo como finalidade o custeio do reajuste anual de valores previsto no Contrato nº 131/2022, firmado com a empresa Encomind Engenharia Ltda.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de atualização do valor contratual em razão da desvalorização da moeda ao longo do período de execução da obra, conforme os índices de reajustamento estabelecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos termos da Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023.

Informa-se que os recursos necessários à execução do pretendido crédito, no total de R\$ 4.663.527,16, decorrerão:

1. do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.506.978,30, gerado por aporte de recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), já empenhado, em fonte específica do referido convênio;
2. do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.156.548,86, gerado pelos rendimentos financeiros acumulados na conta específica do Convênio nº 1.224/2022, desde o período de sua abertura até a data de 31.12.2025.

Ressalta-se, por fim, que a anuência da SINFRA-MT fundamentou-se no Relatório de Acompanhamento do Fiscal, documento que certificou a regularidade da execução da obra e a observância integral do Plano de Trabalho pactuado na parceria.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Município



PROJETO LEI N° 48, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.663.527,16.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.663.527,16 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FMT

Dotação 1: 007.26.782.0006.10027

Projeto/Atividade: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1701000000000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 2.506.978,30 (dois milhões e quinhentos e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Dotação 2: 007.26.782.0006.10027

Projeto/Atividade: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2701000000000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social

Valor: R\$ 2.156.548,86 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

TOTAL: R\$ 4.663.527,16

Art. 2° Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1°, I, dotação 1, no valor de R\$ 2.506.978,30 (dois milhões e quinhentos e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, na fonte vinculada do convênio, consoante o art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.



Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1º, I, dotação 2, no valor de R\$ 2.156.548,86 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte vinculada ao convênio, consoante o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19FF-F7D6-ADD5-F233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 22/05/2026 09:57:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 22/05/2026 10:00:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 11:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/19FF-F7D6-ADD5-F233>